



ATA DA 48ª. REUNIÃO DO COLEGIADO DELEGADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA, CURSO DE MESTRADO.

No dia dois de julho de dois mil e vinte e um (02/07/2021) às catorze horas (14h) por meio de webconferência, sob a Presidência do Coordenador do Programa de Pós-graduação em Oceanografia, o Prof. Paulo Roberto Pagliosa Alves, reuniu-se o colegiado delegado do PPGOCEANO. Compareceram os seguintes professores: Alberto Lindner, E os discentes: Giovanna Destri, Mariana Koerich. A pauta foi apresentada pelo coordenador e aprovada por unanimidade de votos. **Assunto 1 – Homologação da prorrogação como pós-doutorado de Francisco Lajus Júnior.** O pedido foi homologado por unanimidade de votos. **Assunto 2 – Homologação do pedido de estágio docência da mestranda Amanda Amaral Mendes.** O pedido foi homologado por unanimidade de votos. **Assunto 3 – Apreciação do pedido de prorrogação do mestrado de Wilson Fabiano Leite Galvão (até dezembro de 2021), Giuliana Dionísio (até dezembro de 2021) e Gilberto Amadeu (até novembro de 2021).** Após discussão e a leitura das solicitações, foi concedida a prorrogação aos alunos por unanimidade de votos. **Assunto 4 – Discussão da Resolução de Qualificação.** Após apreciação, o texto final da resolução foi aprovado por unanimidade de votos. Ver anexo 1. **Assunto 5 – Discussão da finalização dos projetos da qualificação 1 – turma 2020.1.** Foi apresentada a tabela criada pelo professor Antonio Klein, quem ministra a disciplina Projetos em Oceanografia, com os projetos de qualificação 1 apresentado pelos alunos. Após apreciado, a lista foi aprovada por unanimidade de votos. **Assunto 6 – Apreciação da solicitação da mestranda Giovanna Destri de coorientação com a doutora Marina Sissini.** Após discussão, o pedido foi aprovado por unanimidade de votos. **Assunto 7 – Apreciação do pedido da turma 2020 para prorrogar a data da qualificação.** Os alunos solicitaram a alteração da qualificação 2 de setembro para novembro. Após discussão, o pedido foi aprovado por unanimidade de votos a data final de 18 de dezembro. Ficou decidido também que o aluno decida se deseja qualificar pela resolução antiga ou a nova. O professor Alberto Lindner será o presidente da comissão da semana de qualificação. A mestranda Giovanna Destri também fará parte da comissão e o professor Lindner fará um chamamento para inclusão de novos membros. **Assunto 8 – Apreciação do projeto e avaliação da qualificação 1 da mestranda Fernanda Marques.** Após apresentação dos documentos, o projeto foi aprovado por unanimidade de votos. **Assunto 09 – Solicitação de desligamento do aluno Devon Soares.** O aluno envio uma carta ao programa solicitando desligamento, pois foi aprovado em outro programa de pós com bolsa integral. Após discussão, a solicitação foi aprovada por unanimidade de votos. **Assunto 10 – Solicitação de trancamento de matrícula da mestranda Emilli Larissa.** Após discussão, o pedido foi aprovado por unanimidade de votos para o trancamento de 2021/1. **Assunto 11 – Desligamento do docente Leonardo do PPGOceano.** Após discussão, o pedido foi aprovado. **Assunto 12 - Apreciação da situação dos alunos irregulares no programa: Ricardo Cechet, Rafaela Cristiny Barbosa Campos, Betina Gomes Leal.** Após



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA

Campus Prof. João David Ferreira Lima Trindade

FONE: +55 (48) 3721-3527

Site: ppgoceano.paginas.ufsc.br e-mail: ppgoceano@contato.ufsc.br



discussão, foi aprovado o prazo final para manifestação até 06 de agosto de 2021. **Assunto 14 - Aprovação do estágio docência da mestrandia Paula P. dos Santos.** Após discussão, foi aprovado por unanimidade de votos. Sem nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às 15 horas e 30 minutos do dia 02 de julho de 2021, e eu Josiele Maria de Souza, Assistente em Administração do Programa de Pós-graduação em Oceanografia, lavrei a presente ata, que, se aprovada, será assinada pelo coordenador do curso e pelos demais membros do colegiado que compareceram à reunião.

CARGO/OCUPAÇÃO	NOME	ASSINATURA
COORDENADOR DO CURSO	Paulo Roberto Pagliosa Alves	
SUBCOORDENADOR DO CURSO	Jarbas Bonetti Filho	
Coordenador da Linha de Pesquisa ECOMAR	Alberto Lindner	
Coordenador da Linha de Pesquisa DIMAR	Norberto Olmiro Horn Filho	
SUPLENTE da Linha de Pesquisa DIMAR	Pedro de Souza Pereira	
DISCENTE titular	Ruan Albino da Luz	
DISCENTE suplente	Amanda Amaral Mendes	
DISCENTE titular	Mariana Pereira Koerich	



DISCENTE suplente	Giovanna Nascimento D'Aquino Destri	
-------------------	----------------------------------------	--

ANEXO I

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 14/PPGOCEANO/2020, de 03 de maio de 2021

Dispõe sobre o processo de qualificação do mestrado do PPGOceano.

Art. 1º. O candidato ao grau de mestre deverá submeter-se ao processo de qualificação, conforme descrito a seguir:

I – Etapa I: constará da elaboração do **Projeto de Pesquisa de Mestrado**.

II – Etapa II: constará da elaboração e análise do **Relatório de Desenvolvimento da Dissertação** e da apresentação oral dos resultados parciais na **Semana Acadêmica em Oceanografia**.

Art. 2º. A Etapa I da qualificação deve ser **concluída até o final do sétimo mês** a partir da data da primeira matrícula.

§ 1º. O Projeto de Pesquisa de Mestrado deve conter, no mínimo, os seguintes itens:

I – Introdução;

II – Objetivo(s) e/ou hipótese(s) de estudo;

III – Metodologia;

IV – Cronograma mensal;

V – Viabilidade técnico-científica para realização do estudo;

VI – Referências bibliográficas.

§ 2º. O Projeto de Pesquisa de Mestrado e os pareceres dos examinadores devem ser homologados pelo Colegiado Delegado.

§ 3º. A data de entrega da versão final do Projeto de Pesquisa à secretaria do Programa, juntamente com dois pareceres aprovando o projeto, será considerada a data de conclusão da Etapa I da qualificação.

§ 4º. O não cumprimento do prazo para conclusão da Etapa I acarretará, quando for o caso, no cancelamento imediato da bolsa de estudo.

§ 5º. O não cumprimento do prazo para conclusão da Etapa I impedirá o aluno de receber recursos do programa até a conclusão da Etapa II da qualificação.

Art. 3º. A avaliação do Projeto de Pesquisa de Mestrado será realizada por dois examinadores com título de doutor.

§ 1º. Cada examinador emitirá parecer aprovando ou reprovando o projeto de pesquisa considerando, entre outros, os seguintes itens:

I – a relevância científica, social e/ou tecnológica da proposta de trabalho;

II – a formulação de hipóteses e/ou objetivos do estudo;

III – adequação da metodologia para o cumprimento dos objetivos;



IV – a adequação do cronograma de atividades e a viabilidade técnico-científica.
V – a adequação da literatura citada/referida para a problematização do assunto;
§ 2º. A avaliação de que trata o caput do presente artigo deverá ser repetida quantas vezes for necessário até que ocorra a aprovação do Projeto de Pesquisa por, pelo menos, dois examinadores.

Art. 4º. A Etapa II da qualificação deve ser realizada ao final do terceiro semestre a partir da data da primeira matrícula e consiste em dois procedimentos:

I – Submissão do Relatório de Desenvolvimento do Projeto.

II – Apresentação oral dos resultados parciais na Semana Acadêmica em Oceanografia.

§ 1º. O Relatório de Desenvolvimento do Projeto deve ser redigido tendo como base a itemização da dissertação, incluindo título provisório da dissertação, introdução, materiais e métodos, resultados parciais, estágio de desenvolvimento da pesquisa e discussão preliminar, análise crítica sobre o cumprimento das etapas definidas no cronograma do projeto e cronograma atualizado.

§ 2º. A análise do relatório de Desenvolvimento do Projeto e da apresentação oral dos resultados parciais será realizada por pelo menos dois examinadores doutores, sendo ao menos um externo ao PPG Oceanografia. Preferencialmente, ao menos um dos examinadores deve ter participado da avaliação da Etapa I da qualificação.

§ 3º. O Relatório de Desenvolvimento da Dissertação, assinado pelo orientador e discente, deverá ser encaminhado pelo estudante à secretaria do Programa em até trinta dias antes da data proposta para a sua realização da Semana Acadêmica em Oceanografia. Este encaminhamento deve vir acompanhado por sugestões de nomes de examinadores e o endereço eletrônico do currículo Lattes ou currículo resumido dos examinadores sugeridos.

§ 4º. A data da apresentação oral dos resultados parciais na Semana Acadêmica em Oceanografia, com aprovação do estudante, será considerada como a data de conclusão da Etapa II.

§ 5º. O não cumprimento do prazo para conclusão da Etapa II acarretará, quando for o caso, no cancelamento imediato da bolsa de estudo.

§ 6º. O não cumprimento do prazo para conclusão da Etapa II impedirá o aluno de receber recursos do programa, inclusive aqueles relacionados com custos para a participação presencial de membros externos ao programa na banca de defesa da dissertação.

Art. 5º. A apresentação oral dos resultados parciais e a arguição com os examinadores acontecerá durante a Semana Acadêmica em Oceanografia com local, data e hora previamente divulgados.

§ 1º. A exposição oral do estudante terá duração de dez (dez) minutos;

§ 2º. O tempo total da arguição entre o estudante e os examinadores terá duração de 20 (vinte) minutos.

§ 3º. Cada examinador irá aprovar ou reprovar o estudante com base no Relatório de Desenvolvimento da Dissertação e na apresentação oral e arguição na Semana Acadêmica em Oceanografia. Em casos de empate, o orientador poderá exercer o voto de minerva.

§ 4º. A análise dos examinadores deverá considerar, entre outros, os seguintes itens:

I – a coerência de hipóteses e/ou objetivos do estudo;



- II – a adequação da metodologia para o alcance dos objetivos/hipóteses;
 - III – as atividades desenvolvidas, os resultados parciais obtidos e o cronograma de atividades frente ao tempo restante para a conclusão do trabalho de dissertação.
- § 5º. Os examinadores poderão participar da banca de qualificação por meio de sistemas de interação áudio e vídeo em tempo real.

Art. 6º. O Colegiado Delegado irá designar a comissão organizadora da Semana Acadêmica em Oceanografia.

§ 1º. Esta comissão deverá ser composta de ao menos dois docentes e dois discentes.

§ 2º. A comissão definirá os examinadores em função das disponibilidades e sugestões de cada qualificando.

Art. 7º. Os casos omissos serão analisados e avaliados pelo Colegiado Delegado.